



MOÇÃO Nº 43/2025

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2016, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (e outros), que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico.

Considerando que tramita no Congresso a Proposta de Emenda à Constituição nº 2/2016, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (e outros), que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico;

Considerando que, para a população, especialmente a mais empobrecida, a inclusão do saneamento básico como direito social pode resultar em melhores condições de saúde e qualidade de vida, contribuindo para a redução da incidência de doenças relacionadas à falta de acesso a esse serviço essencial;

Considerando que, para o governo, será necessário desenvolver e implementar políticas públicas mais eficazes e abrangentes para garantir o acesso universal ao saneamento básico, o que poderá exigir investimentos significativos e um planejamento adequado;

Considerando que, para o sistema de saúde, a melhoria nas condições de saneamento pode reduzir a demanda por serviços de saúde relacionados a doenças infecciosas e parasitárias, aliviando a pressão sobre o sistema;

Considerando que, para a sociedade em geral, a proposta pode promover um ambiente mais saudável e sustentável, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do país;

Considerando que, de acordo com o Ranking do Saneamento 2024, do Instituto Trata Brasil, a falta de acesso à água potável afeta quase 32 milhões de pessoas. Além disso, cerca de 90 milhões de brasileiros não têm acesso à coleta de esgoto. O estudo Saneamento e Saúde, do mesmo instituto, em parceria com a Fundação





Getúlio Vargas (FGV), aponta que a melhoria no saneamento básico poderia reduzir em até 69,1% a taxa de internações após 36 meses;

Considerando que a falta de saneamento básico é responsável por diversas doenças, como febre amarela, hepatite, leptospirose, febre tifoide, além de infecções de pele e olhos. Embora esteja diretamente relacionado ao direito à saúde, o autor da proposta observa que o saneamento frequentemente é negligenciado, o que torna essencial que seja tratado como um direito social fundamental; e

Considerando, por fim, que o tratamento adequado do esgoto doméstico também é crucial para a preservação do meio ambiente. O esgoto não tratado contamina rios, lagos, represas e mares, pois contém excesso de sedimentos e micro-organismos que podem causar doenças, como esquistossomose, leptospirose, cólera e piodermites;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 2/2016, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues (e outros), que altera o art. 6º da Constituição da República, para incluir, dentre os direitos sociais, o direito ao saneamento básico, dando-se ciência desta deliberação ao Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) e ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 08 de abril de 2025.

VEREADORA CARLA BASILIO
#agoraéela

/pmf

